



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA N.º 040/2025/TJPA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL PARA A
CESSÃO DE SERVIDORES E
SERVIDORAS.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentadas pelo art. 4º. VIII da Portaria n.º 823/2023 – GP/TJPA, **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º 70149, designado pela Portaria n.º 717/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025 e de outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, entidade de Direito Público, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.421.110/0001-40, com endereço na Rua Marechal Assunção, n.º 116 – Bairro: Centro, CEP: 68.360-000, Município de Senador José Porfírio/PA, Telefone: (93) 99138-1510, E-mail: pmsjporfírio@hotmail.com, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA**, residente e domiciliado em Senador José Porfírio/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos nas disposições do art. 184 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021

ACT: TJPA-PRO-2025/01786
SF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

e na Instrução Normativa 01/2024 -TJPA, de 29 de fevereiro de 2024, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, a regulamentação acerca das parcerias sem repasse de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de parceria terá vigência de **60 (sessenta) meses**, com início a partir do dia **28 de junho de 2025**, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente acordo poderá ser prorrogado, desde que os partícipes manifestem expressamente interesse, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término de vigência do acordo por meio de celebração de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica têm base legal e buscam equilibrar os interesses das partes envolvidas, garantindo que todos contribuam de maneira justa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ao **TJPA**:

- Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente instrumento;
- Encaminhar, mensalmente, à Prefeitura, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo;
- Especificar claramente as funções e responsabilidades dos servidores cedidos, garantindo que estejam alinhadas com suas competências e com as necessidades do tribunal;

ACT: TJPA-PRO-2025/01786
SF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Orientar e integrar os servidores cedidos, familiarizando-os com os procedimentos, políticas e cultura organizacional do tribunal;
- Oferecer capacitação e treinamento necessários para que os servidores possam desempenhar suas novas funções com eficácia, incluindo o manejo de sistemas específicos de tecnologia da informação, se aplicável;
- Prover os recursos necessários, incluindo equipamentos, ferramentas de trabalho e acesso a sistemas, para que os servidores cedidos possam realizar suas tarefas eficientemente;
- Manter uma linha de comunicação aberta e efetiva com a prefeitura e os servidores cedidos, para tratar de quaisquer questões ou preocupações que possam surgir durante o período de cessão;
- Fornecer feedback regular à prefeitura sobre o desempenho e as contribuições dos servidores cedidos, e preparar relatórios conforme necessário para avaliação do acordo;
- Assegurar que todas as atividades realizadas sob o acordo estejam em conformidade com as leis, regulamentos e princípios éticos aplicáveis;
- Garantir a proteção de quaisquer dados pessoais ou sensíveis acessados ou manipulados pelos servidores cedidos, em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

- Ceder, para o TJPA, servidores e servidoras de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;
- Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores e servidoras ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre eles;
- Identificar e selecionar os servidores e servidoras aptos a serem cedidos, assegurando que eles possuam as habilidades e competências necessárias para as funções que desempenharão no tribunal;
- Garantir que a cessão dos servidores e servidoras seja realizada com total transparência e com o consentimento dos servidores envolvidos, respeitando seus direitos e escolhas;

ACT: TJPA-PRO-2025/01786
SF



T_JPA-PRO-20250-1786V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Estabelecer e manter canais de comunicação efetivos com o Tribunal de Justiça e os servidores e servidoras cedidos, para resolver quaisquer questões ou dúvidas que surjam durante o período de cessão;
- Acompanhar o desempenho e o bem-estar dos servidores e servidoras cedidos, oferecendo suporte necessário, especialmente em casos de adaptação a novas funções ou ambientes de trabalho;
- Assegurar o cumprimento dos termos e condições estabelecidos no acordo de cessão;
- Proteger os direitos dos servidores e servidoras cedidos, garantindo que suas condições de trabalho no Tribunal de Justiça estejam em conformidade com a legislação trabalhista e acordos sindicais aplicáveis;
- Quando necessário, fornecer formação ou preparação adicional aos servidores e servidoras antes da cessão, para assegurar que estejam plenamente capacitados para as funções que irão desempenhar;
- Atuar na resolução de eventuais conflitos ou desentendimentos que possam surgir durante o período de cessão, em colaboração com o Tribunal de Justiça;
- Garantir que a cessão dos servidores e servidoras esteja em total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relativos à cessão de servidores públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização deste instrumento será realizada por servidores designados pelos partícipes, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo TJPA a fiscalização será realizada pelo servidor, Luis Fernando Gomes Lima, matrícula 66850;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio a fiscalização será realizada pelo servidor, Edielson da Silva Duarte, matrícula 199651-7 – Setor: Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Acaso haja adesão de novo partícipe posteriormente à celebração do presente instrumento, este deverá indicar previamente o servidor ou a pessoa que ficará responsável pela fiscalização do instrumento em seu âmbito.

ACT: TJPA-PRO-2025/01786
SF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os partícipes as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, que passará a ser parte integrada deste instrumento, com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao final da vigência do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando a alteração tiver por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo, a instrução processual deverá ser iniciada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ADESÕES

A adesão ao presente Acordo por novos partícipes, cujas demandas estejam relacionadas ao objeto deste Acordo, deverá ser formalizada por meio de Termo de Adesão individual, a ser celebrado diretamente com o TJPA, que atuará como representante dos demais partícipes.

CLAUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

ACT: TJPA-PRO-2025/01786
SF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTICIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe, nem tampouco implicarão em vínculo de qualquer natureza com os demais partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever das partes orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no art. 6º da Instrução Normativa n.º 01/2024 do TJP, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

ACT: TJP-PRO-2025/01786
SF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO ÚNICO - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente aprovado pelos signatários, apreciado setor técnico competente, se cabível, e submetido à aprovação da autoridade superior, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser:

- I - Denunciado a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por desistência de qualquer um dos partícipes, hipótese em que ficarão responsáveis somente pelas obrigações do tempo em que participaram voluntariamente do Instrumento de Parceria; e
- II - Rescindido, em decorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, devendo as informações a ele relacionadas ser divulgadas no sítio eletrônico oficial dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

ACT: TJPA-PRO-2025/01786
SF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 28 de maio de 2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Maurício Crispino Gomes
Secretário de Administração do TJPA

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA:89451910204

Assinado de forma digital por
LEONALDO ALBUQUERQUE DE
SOUSA:89451910204
Dados: 2025.05.28 11:27:45 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA
Leonaldo Albuquerque de Sousa
Prefeito do Município de Senador José Porfírio/PA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº _____

ACT: TJPA-PRO-2025/01786
SF



T_JPAPRO202501786V01





Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 CNPJ 05.421.110/0001-40



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		C.G.C./C.N.P.J.		
Tribunal de Justiça do Estado do Pará		04.567.897/0001-90		
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE	EA - Esfera Administrativa
Belém	PA	66.613-710	(91) 3205-3000	Estado
NOME DO RESPONSÁVEL		CARGO		MATRÍCULA
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA		Desembargador Presidente		744

ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE:		C.G.C./C.N.P.J.		
Município de Senador José Porfírio		05.421.110/0001-40		
ENDEREÇO: Rua Marechal Assunção, nº 116 – Bairro Centro				
CIDADE	UF	C.E.P	DDD/ TELEFONE	EA – Esfera Administrativa Municipal
Senador José Porfírio	PA	68.360-000		Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL		CARGO		MATRÍCULA
LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA		Prefeito Municipal		4913336 PC/PA

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Cessão de Servidor Municipal	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
É a cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município.	

Rua Marechal Assunção, N° 116 - Bairro: Centro - CEP: 68360-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 E-MAIL: pmsjporfírio@hotmail.com



TJPAPRO202501786V01



TJPAPRO202501786V01



Assinado com senha por JOSE EDILSON DE OLIVEIRA.
 Use 4380806.30803635-6440 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4380806.30803635-6440>
 Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 15/05/2025 11:05



Assinado com senha por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA e MAURICIO CRISPINO GOMES.
 Use 4461297.31169572-1555 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4461297.31169572-1555>
 Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 30/05/2025 08:50





Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 CNPJ 05.421.110/0001-40



OBJETIVO:

A cessão de servidores municipais para o Tribunal de Justiça a ser estabelecida por meio do acordo de cooperação tem como objetivos específicos que beneficiam ambas as partes e, mais amplamente, visam ao aprimoramento da prestação de serviços judiciários à população. Aqui estão alguns objetivos comuns para tal cessão:

1. Apoio Operacional:

Ampliar o suporte administrativo e operacional no tribunal, especialmente em regiões onde há escassez de pessoal ou um volume elevado de processos. Isso pode ajudar a acelerar o andamento dos processos judiciais e melhorar a eficiência dos serviços prestados.

2. Especialização de Serviços:

Aproveitar a especialização de servidores municipais em determinadas áreas para suprir carências específicas dentro do tribunal, contribuindo para uma gestão mais eficiente e especializada.

3. Fortalecimento das Relações Institucionais:

Estreitar os laços entre o município e o sistema de justiça, criando canais de comunicação mais eficientes e promovendo uma colaboração contínua que pode se estender para além da cessão de servidores, incluindo, por exemplo, a realização de programas conjuntos de interesse público.

4. Desenvolvimento Profissional dos Servidores:

Oferecer aos servidores municipais a oportunidade de adquirir novas competências e experiências, trabalhando em um ambiente jurídico, o que pode contribuir para o seu desenvolvimento profissional e enriquecer seu perfil de competências.

5. Otimização de Recursos:

Permitir uma gestão mais eficaz dos recursos humanos disponíveis, evitando a necessidade de novos concursos públicos para a contratação de pessoal temporário ou permanente no tribunal, ao mesmo tempo em que se evita o excesso de pessoal no município.

6. Melhoria da Prestação de Serviços à População:

Contribuir para a melhoria geral da prestação de serviços judiciários à população, reduzindo tempos de espera e aumentando a qualidade do atendimento, o que pode ter um impacto positivo na percepção pública do sistema de justiça.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A cessão de servidores visa atender ao interesse público, promover a colaboração entre órgãos e

Rua Marechal Assunção, N° 116 - Bairro: Centro - CEP: 68380-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 E-MAIL: pmsjporfírio@hotmail.com



TJPAVEM202512797A



TJPAVEM202501786V01



Assinado com senha por JOSE EDILSON DE OLIVEIRA.
 Use 4380806.30803635-6440 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4380806.30803635-6440>
 Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 15/05/2025 11:05



Assinado com senha por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA e MAURICIO CRISPINO GOMES.
 Use 4461297.31169572-1555 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4461297.31169572-1555>
 Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 30/05/2025 08:50



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 CNPJ 05.421.110/0001-40



otimizar o uso dos recursos disponíveis.
 É importante ressaltar que cada acordo de cessão de servidores pode ter objetivos específicos que refletem as necessidades locais e as capacidades tanto do município quanto do tribunal de justiça. Tais acordos devem ser estabelecidos de forma transparente, com clareza nas responsabilidades, direitos e deveres de cada parte, sempre visando ao interesse público e à melhoria da qualidade dos serviços judiciais.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas propostas pela transferência de servidores municipais para o Tribunal de Justiça são:

Redução na Duração dos Processos Judiciais: A meta é encurtar o período médio de tramitação dos processos, tornando a justiça mais rápida e entregando resultados em menor tempo à comunidade.

Melhoria da Eficiência Operacional: O objetivo é elevar a eficiência operacional e administrativa dentro do tribunal, por meio da otimização de rotinas e processos internos com o suporte de servidores municipais que trazem habilidades específicas.

Aprimoramento do Serviço ao Público: Busca-se melhorar a qualidade do atendimento oferecido ao público, seja de forma presencial ou online, garantindo uma experiência mais gratificante e acessível para os indivíduos que recorrem aos serviços judiciais.

Desenvolvimento e Capacitação Profissional: O foco é na promoção constante do desenvolvimento e capacitação profissional dos servidores realocados, assim como dos funcionários do tribunal, incentivando o compartilhamento de experiências e saberes entre as duas entidades.

Otimização dos Recursos Humanos: Pretende-se usar os recursos humanos de maneira mais eficiente, prevenindo sobreposições e alocando o pessoal de acordo com as necessidades e competências.

Reforço à Segurança Jurídica: A intenção é fortalecer a segurança jurídica através da melhoria contínua da prestação dos serviços jurisdicionais, beneficiando toda a sociedade.

Fomento à Justiça e ao Acesso à Justiça: O objetivo é facilitar o acesso à justiça para toda a população, em especial para os grupos mais vulneráveis, promovendo a justiça e a equidade.

Alinhamento às Metas Nacionais do Judiciário: Compromete-se a contribuir para a realização das metas nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que almejam a evolução constante do Poder Judiciário em todo o território nacional.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.

Rua Marechal Assunção, N° 116 - Bairro: Centro - CEP: 68380-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 E-MAIL: pmsjporfírio@hotmail.com



Assinado com senha por JOSE EDILSON DE OLIVEIRA.
 Use 4380806.30803635-6440 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4380806.30803635-6440>
 Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 15/05/2025 11:05



TJPAVEM202512797A



TJPAVEM202501786V01



Assinado com senha por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA e MAURICIO CRISPINO GOMES.
 Use 4461297.31169572-1555 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4461297.31169572-1555>
 Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 30/05/2025 08:50





Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 CNPJ 05.421.110/0001-40



5. METODOLOGIA

O processo de transferência de funcionários municipais para o Tribunal de Justiça segue um conjunto de etapas metodológicas desenhadas para assegurar que a operação seja conduzida legalmente, de maneira eficiente e eficaz.

Essa abordagem pode variar dependendo das políticas específicas de cada entidade e das necessidades percebidas. No entanto, de forma geral, o procedimento abrange as fases descritas a seguir:

Identificação de Necessidades

Pelo Tribunal de Justiça: Necessidade de incremento de pessoal identificada, com definição das áreas e habilidades necessárias.

Pelo Município: Análise sobre a disponibilidade e viabilidade de transferir funcionários que cumpram com os critérios estabelecidos pelo Tribunal.

Planejamento e Acordo

Proposição do Acordo: Ambas as partes elaboram uma proposta de acordo de cooperação, detalhando aspectos como responsabilidade das partes, fiscalização, período da cessão, entre outros.

Negociação: Representantes de ambas as instituições dialogam para acertar os detalhes do acordo, realizando ajustes conforme necessário para satisfazer ambas as partes.

Formalização do Acordo

Redação do Acordo de Cessão: Um documento formal de acordo de cooperação é redigido e assinado por representantes autorizados de ambas as partes, após alcançar um consenso.

Aprovação Legal: O documento é submetido à análise e aprovação dos órgãos competentes de cada instituição para assegurar sua legalidade.

Execução

Mobilização dos Funcionários: Os funcionários escolhidos são notificados sobre a cessão, recebem orientações específicas e começam a atuar no Tribunal de Justiça conforme o estabelecido.

Integração e Treinamento: Programas de integração e capacitação podem ser oferecidos pelo Tribunal de Justiça para facilitar a adaptação dos funcionários às novas rotinas e cultura organizacional.

Acompanhamento e Avaliação

Monitoramento: O desempenho e as atividades dos funcionários cedidos são acompanhados para assegurar o atingimento dos objetivos da cessão.

Rua Marechal Assunção, N° 116 - Bairro: Centro - CEP: 68380-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 E-MAIL: pmsjporfírio@hotmail.com



TJPAPRO202512797A



TJPAPRO202501786V01



Assinado com senha por JOSE EDILSON DE OLIVEIRA.
 Use 4380806.30803635-6440 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4380806.30803635-6440>
 Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 15/05/2025 11:05



Assinado com senha por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA e MAURICIO CRISPINO GOMES.
 Use 4461297.31169572-1555 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4461297.31169572-1555>
 Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 30/05/2025 08:50





Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 CNPJ 05.421.110/0001-40



Avaliação: Avaliações periódicas são realizadas para mensurar o desempenho dos funcionários cedidos e a efetividade do acordo, identificando possíveis áreas para melhorias.

Ajustes e Continuidade

Realimentação e Modificações: A partir dos feedbacks e avaliações, podem ser feitos ajustes para otimizar a colaboração.

Renovação do Acordo: Com o término do período inicial, o acordo pode ser renovado, alterado ou finalizado, baseando-se na avaliação conjunta das partes.

Essencialmente, é fundamental que o processo todo seja realizado com transparência, comunicação clara e aderência às normas legais e regulamentações vigentes, visando prioritariamente o bem público e aprimoramento dos serviços oferecidos à comunidade.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Dados do fiscal do instrumento de parceria pelo TJP/A:

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Pessoas
 Nome: **Luis Fernando Gomes Lima**
 Matrícula: 66850

Dados do fiscal do instrumento de parceria pela Prefeitura de SJP/A:

Nome: EDIELSON DA SILVA DUARTE
 Matrícula: 199651-7
 Setor: Secretaria de Administração

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

8.1. OBRIGAÇÕES DO PJPA

- Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente instrumento;
- Encaminhar, mensalmente, à Prefeitura, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos,

Rua Marechal Assunção, N° 116 - Bairro: Centro - CEP: 68380-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 E-MAIL: pmsjporfírio@hotmail.com



Assinado com senha por JOSE EDILSON DE OLIVEIRA.
 Use 4380806.30803635-6440 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4380806.30803635-6440>
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 15/05/2025 11:05



TJP/AVEM202512797A



TJPAPRO202501786V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA e MAURICIO CRISPINO GOMES.
 Use 4461297.31169572-1555 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4461297.31169572-1555>
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 30/05/2025 08:50





Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 CNPJ 05.421.110/0001-40



por força deste Acordo.

- Especificar claramente as funções e responsabilidades dos servidores cedidos, garantindo que estejam alinhadas com suas competências e com as necessidades do tribunal.
- Orientar e integrar os servidores cedidos, familiarizando-os com os procedimentos, políticas e cultura organizacional do tribunal.
- Oferecer capacitação e treinamento necessários para que os servidores possam desempenhar suas novas funções com eficácia, incluindo o manejo de sistemas específicos de tecnologia da informação, se aplicável.
- Prover os recursos necessários, incluindo equipamentos, ferramentas de trabalho e acesso a sistemas, para que os servidores cedidos possam realizar suas tarefas eficientemente.
- Manter uma linha de comunicação aberta e efetiva com a prefeitura e os servidores cedidos, para tratar de quaisquer questões ou preocupações que possam surgir durante o período de cessão.
- Fornecer feedback regular à prefeitura sobre o desempenho e as contribuições dos servidores cedidos, e preparar relatórios conforme necessário para avaliação do acordo.
- Assegurar que todas as atividades realizadas sob o acordo estejam em conformidade com as leis, regulamentos e princípios éticos aplicáveis.
- Garantir a proteção de quaisquer dados pessoais ou sensíveis acessados ou manipulados pelos servidores cedidos, em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis.

8.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Ceder, para o TJP, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;
- Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.
- Identificar e selecionar os servidores aptos a serem cedidos, assegurando que eles possuam as habilidades e competências necessárias para as funções que desempenharão no tribunal.
- Garantir que a cessão dos servidores seja realizada com total transparência e com o consentimento dos servidores envolvidos, respeitando seus direitos e escolhas.
- Estabelecer e manter canais de comunicação efetivos com o Tribunal de Justiça e os servidores cedidos, para resolver quaisquer questões ou dúvidas que surjam durante o período de cessão.
- Acompanhar o desempenho e o bem-estar dos servidores cedidos, oferecendo suporte necessário, especialmente em casos de adaptação a novas funções ou ambientes de trabalho.
- Assegurar o cumprimento dos termos e condições estabelecidos no acordo de cessão.

Rua Marechal Assunção, N° 116 - Bairro: Centro - CEP: 68380-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 E-MAIL: pmsjporfírio@hotmail.com



Assinado com senha por JOSE EDILSON DE OLIVEIRA.
 Use 4380806.30803635-6440 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4380806.30803635-6440>
 Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 15/05/2025 11:05



TJP/AVEM202512797A



TJP/PRO202501786V01



Assinado com senha por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA e MAURICIO CRISPINO GOMES.
 Use 4461297.31169572-1555 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4461297.31169572-1555>
 Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 30/05/2025 08:50





Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



- Proteger os direitos dos servidores cedidos, garantindo que suas condições de trabalho no Tribunal de Justiça estejam em conformidade com a legislação trabalhista e acordos sindicais aplicáveis.
- Quando necessário, fornecer formação ou preparação adicional aos servidores antes da cessão, para assegurar que estejam plenamente capacitados para as funções que irão desempenhar.
- Atuar na resolução de eventuais conflitos ou desentendimentos que possam surgir durante o período de cessão, em colaboração com o Tribunal de Justiça.
- Garantir que a cessão dos servidores esteja em total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relativos à cessão de servidores públicos.

9. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Rua Marechal Assunção, N° 116 - Bairro: Centro - CEP: 68380-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
E-MAIL: pmsjporfiorio@hotmail.com



Assinado com senha por JOSE EDILSON DE OLIVEIRA.
Use 4380806.30803635-6440 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4380806.30803635-6440>
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 15/05/2025 11:05



TJPAPRO202501786V01



TJPAPRO202501786V01



Assinado com senha por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA e MAURICIO CRISPINO GOMES.
Use 4461297.31169572-1555 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4461297.31169572-1555>
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 30/05/2025 08:50



NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito a Instrução Normativa nº 3, de 20 de maio de 2025, que altera a Instrução Normativa nº 2, de 25 de abril de 2025.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos I, IV e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no PAE nº 2025/2569178. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução Normativa nº 3, de 20 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 36.234, de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1204228

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 564/2025/GGP/DPG, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2530074; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 541/2025-GGP-PPG de 22/05/2025, D.O.E nº 36.238, de 23/05/2025, do Defensor Público JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO. Id. Funcional: 57234668/1, referente ao período aquisitivo 2024/2024.2, concedido para o período de 07/07/2025 a 26/07/2025 – 20 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1204444

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE ADESÃO À ATA DE SRP Nº 08 /2024-CONLESTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-CONLESTE****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHÃO****PROCESSO N.º 2025/2.477.714-DPE/PA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio, nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080 neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, Dra. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.734.445-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 471.800.212-53, residente e domiciliada em Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014;

CONSIDERANDO o andamento do PROCESSO N.º E-2025/2.477.714-DPE/PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, na qualidade de Carona na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE-CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2024-CONLESTE, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de uso comum para transporte de passageiros, sem condutor, visando atender demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário público.

RESOLVE:

Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024-CONLESTE oriunda do Pregão Eletrônico 16/2024-CONLESTE, na qualidade de Carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: KAELE LTDA, CNPJ/MF nº 04.819.323/0001-62, localizada Avenida Tarumã, nº 1585, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP: 69.020-000, representada pelo Sr. JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA, CPF/MF nº 418.353.362-72.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.632.600,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1447.8458; Fonte de Recursos: 01500000001; Elemento: 339033; Plano Interno (PI): 105OAD8458C; GP Pará: 299454.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1204162

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 053/2025/TJPA // Partes: TJPA e SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE MARABÁ, inscrita no CNPJ nº 027.993.108/0001-89, com endereço na Av. VP -08, Folha 26, Quadra 7 Lote 4, Edifício Ernesto Frota, 2º piso; Bairro: Nova Marabá, CEP: 68509-060, email: gabinete.sefaz@maraba.pa.gov.br e nilton.medeiros@maraba.pa.gov.br // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-PRO-2025/01764 // Fundamentação Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens R\$ 1.562,23 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA – Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1204056

Extrato do Contrato nº 052/2025/TJPA // Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES PAIS E AMIGOS DE CURRALINHO, inscrita no CNPJ nº 02.789.317/0001-84, com sede na Av. Jarbas Passarinho, Centro, Curralinho – PA; CEP: 68815-000 email: adpac.curralinho@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-PRO-2025/01754 // Fundamentação Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens R\$ 1.081,74 (um mil e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA – Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1204044

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ACS Serviços Técnicos em Refrigeração Eirelli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.345.594/0001-47. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/19638. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Refrigeração nas Edificações que abrigam o Fórum Criminal da Capital, Prédios Anexos II, III e IV (Varas da Infância e Juventude de Belém), e Fórum de Castanhal, com fornecimento de materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, tubos de cobre, dentre outros), necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 003/TJPA/2023. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência, realizar o reajuste contratual, Incluir a Cláusula de Proteção de Dados e, atualizar a equipe de fiscalização do acordo. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/06/2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 469.389,07 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; - Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01; - Elemento de despesa: 339039. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1204296

CONVÊNIO**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2025.**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, CNPJ/MF nº 05.421.110/0001-40.

OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início em 28/06/2025.

RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos

entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes –Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1204045

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 (Processo Administrativo nº 7896/2024)

Torna-se público que a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025, com critério de julgamento: menor preço global, Modo de Disputa: Aberto, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, objetivando o recebimento de proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, TIPO PORTÁTIL DIGITAL DMR EM VHF/FM, PARA ATENDER À DEMANDA DO GABINETE MILITAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Informamos que o instrumento convocatório com todas as condições desta contratação está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico www.transparencia.alepa.pa.gov.br/licitacao.php, e no site www.licitacoes-e.com.br. Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho. Início do acolhimento das propostas: 11h do dia 02/06/2025; Término do acolhimento das Propostas: 09h59min do dia 05/06/2025; Data de abertura da disputa: 05/06/2025 às 10h; Sítio de realização: www.licitacoes-e.com.br LICITAÇÕES - ALEPA

Protocolo: 1204594

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 44.100, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

NOMEAR DANIELLA PAULA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 01-06-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1204248

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO N.º: 28/2022.

TERMO ADITIVO: 05.

DATA DO TERMO: 30/05/2025.

OBJETO: a repactuação de preços, que será de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre a variação dos componentes dos custos de mão de obra do contrato, conforme indicado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, bem como o valor de reajuste no ticket/cartão alimentação passando para R\$26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos) e do vale transporte para R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS: O valor mensal passa a ser de R\$18.490,66 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) e o valor global passa a ser de R\$ 221.887,97 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). Os efeitos financeiros decorrentes dos acréscimos ao salário e ao vale-alimentação

vigoram a partir de janeiro de 2025 e o reajuste das tarifas de ônibus a partir de 14 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho:

01.122.1529. 6.267 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa:

339030 – Material de Consumo;

339037 – Locação de Mão de Obra.

Fonte de Recursos:

01500000001 - Recursos Ordinários

Contenção de Crédito:

2025020101FICHA000179

CONTRATADA: T.B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS

ENDEREÇO: Av. João Paulo II, nº 880, Sala 02, Bairro Marco, Belém - PA
ORDENADOR: Ato representado por sua Secretária de Administração, Maria de Lourdes Carneiro Lobato, nos termos da PORTARIA nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025

Protocolo: 1204590

FÉRIAS

PORTARIA Nº 44.110, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de MAIO/2025, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94:

Servidor	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Período
ADELINO OLIVEIRA MARTINS	0100174	NT	2023/2024	05/05 a 03/06/2025
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO	0100307	TCE-CT-603	2023/2024	12/05 a 26/05/2025
ANA SOCORRO QUINTAIROS AMAZONAS	0101817	TCE-NS-01	2024/2025	26/05 a 09/06/2025
ANNE NAYHARA DE BRITO MORAES	0101905	TCE-GM-0	2023/2024	02/05 a 31/05/2025
AUGUSTO CHERFAN SANTOS MARQUES JUNIOR	0100803	TCE-NS-01	2023/2024	26/05 a 04/06/2025
BRUNA IRIS RODRIGUES PAULA	0101787	TCE-CT-603	2023/2024	05/05 a 19/05/2025
CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO E SILVA	0100068	TCE-CO-302	2024/2025	01/05 a 30/05/2025
CARLOS AUGUSTO FERREIRA MAIA	0179531	TCE-CO-303	2024/2025	05/05 a 03/06/2025
CARLOS GONDIM NEVES BRAGA	0101577	TCE-CT-603	2023/2024	26/05 a 30/05/2025
CLÁUDIO MARTIRES COELHO DE CATIVO ROSA	0101374	TCE-NS-02	2024/2025	05/05/2025
DANILO ALMEIDA CARDOSO	0101079	TCE-CT-603	2023/2024	12/05 a 26/05/2025
DIÓGENES DA SILVA FIORESE	0101361	TCE-CT-607	2022/2023	04/05/2025
ELDO DIAS BARBOSA	0100295	TCE-CA-402	2024/2025	19/05 a 02/06/2025
GISELE MOURA DE QUEIROZ	0100866	TCE-CT-603	2023/2024	21/05 a 04/06/2025
JAIRO MACEDO SOARES	0101066	TCE-CA-402	2023/2024	05/05 a 14/05/2025
JÉSSICA ALVES GRISMINO SARAIVA	0101732	TCE-CT-603	2023/2024	12/05 a 31/05/2025
JÉSSICA MARIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	0101816	TCE-CA-401	2023/2024	12/05 a 31/05/2025
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	0100337	TCE-CO-301	2024/2025	05/05 a 19/05/2025
LÍVIA ALMEIDA CARDOSO	0101675	TCE-CA-401	2023/2024	05/05 a 23/05/2025
LUCILEIDE FERREIRA RIBEIRO	5418806	NC	2023/2024	13/05 a 27/05/2025
LUIS CARLOS DE QUADROS DOS REIS	0101089	TCE-CA-402	2022/2023	26/05 a 09/06/2025
MANOEL JOSÉ PANDOLFO RAMOS	0100120	NT	2024/2025	02/05 a 31/05/2025
MARCELO MOREIRA BARBALHO	0100136	NT	2024/2025	26/05 a 04/06/2025
MARIA CRISTINA PINA GALVÃO MAUÉS	0695483	TCE-CT-601	2023/2024	26/05 a 04/06/2025
MARIA DE FATIMA COELHO	0100020	TCE-CT-601	2023/2024	15/05 a 29/05/2025
MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO	0100349	TCE-CT-603	2023/2024	05/05 a 19/05/2025
MARIA THERESA CALADO LOPES	0100334	TCE-CO-301	2023/2024	12/05 a 26/05/2025
MIGUEL RAIMUNDO DE CARVALHO COSTA	0100370	NT	2024/2025	01/05 a 30/05/2025
MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO	0101085	TCE-CT-602	2022/2023	26/05 a 07/06/2025
NATALIA NEVES MOURA	0100200	NT	2024/2025	02/05 a 16/05/2025
NILSEN CASTELO DE VASCONCELOS	0100483	TCE-CO-301	2019/2020	16/05 a 30/05/2025
ORIANA DO VALE BITAR	0695491	TCE-CA-401	2023/2024	12/05 a 10/06/2025
OTÁVIO ARAÚJO COSTA	0100058	TCE-CTI-404	2024/2025	12/05 a 26/05/2025
PALOMA BENOLIEL LIRA	0101506	TCE-CT-603	2023/2024	14/05 a 12/06/2025
RACHEL ORENGEL DIAS	0101711	TCE-NS-01	2023/2024	16/05 a 30/05/2025
RAIMUNDO JUNIOR PINHO PAIXÃO	0101716	TCE-AE-02	2024/2025	19/05 a 17/06/2025
REGILENE MARIA MELO CARVALHO	0100341	TCE-CA-401	2023/2024	05/05 a 03/06/2025
RENAN DA SILVA BANDEIRA	0101919	TCE-GM-0	2023/2024	02/05 a 31/05/2025